ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 2.790/2021 DE 24 DE AGOSTO DE 2021.

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA LEI Nº 2.758, DE 28 DE JUNHO DE 2021, QUE VISA A CORREÇÃO DA DENOMINAÇÃO AOS LOGRADOUROS PÚBLICOS LOCALIZADOS NA VILA DO SOSSEGO.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE PIMENTA BUENO RO, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei.

FAZ SABER que a CÂMARA DO MUNICIPIO DE PIMENTA BUENO RO aprovou e eu sanciono a seguinte.

L E I

Art. 1º Esta lei visa a correção da denominação dada pela Lei nº 2.758, de 28 de Junho de 2021, aos Logradouros públicos localizados na Vila do Sossego.

Art. 2º Altera o art. 2º, que passa a ter a seguinte redação:

Art. 2º Fica denominada de Valdemar Coradi a travessa KAPA 42 que conecta a Rua João Ramos Figueiredo com a KAPA 42, na Vila do Sossego. (NR)

Art. 3º Altera o art. 3º, que passa a ter a seguinte redação:

Art. 3ºFica denominada de Joriel Nunes Benedito a Rua W3 que se estende até a KAPA 42, na Vila do Sossego.(NR)

Art. 4º Altera o art. 4º, que passa a ter a seguinte redação:

Art. 4ºFica denominada de José do Carmo de Jesus a Avenida KAPA 42 localizada entre a BR-364 e a Rua Alameda Pedro da Costa Leite localizada na Vila do Sossego. (NR)

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Vicente Homem Sobrinho.

ARISMAR ARAÚJO DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Francismar Saraiva Mendes
Código Identificador:64E021A1

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 25/08/2021. Edição 3037
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
http://www.diariomunicipal.com.br/arom/